

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/000575

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação visa à aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrados no portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, desde que:

2.1.1. Atendam as condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas e ofícios competente, ou pela Pregoeiro, ou por membro da equipe de apoio, à vista dos originais;

2.1.2. Não estejam sob falência, concurso de credores, ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consócio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;

2.1.3. Não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração

2.1.8. Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade pública;

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da utilização da

4.6. A licitante será responsável formalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.7. Incumbirá, ainda, a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5.6. Por força dos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 122/06

- g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

5.7. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A proposta comercial será preenchida em conformidade com o modelo de proposta comercial, constante do anexo III do Edital.

5.9. Não será admitida a desistência da proposta/lance após o início ou encerramento da fase de lances.

5.10. Excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro (a).

5.11. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a Licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4. As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.

9.2. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapostada à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital.

9.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta vencedora não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.7. Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**, no endereço eletrônico: fiscalizacao@crcto.org.br, ou pelo COMPRASNET, conforme solicitação do Pregoeiro: a proposta de preços contendo a razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários, como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas com

os lances e especificações detalhadas, com posterior encaminhamento do original para o Pregoeiro (a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação



9.7.1 A proposta de preços descrita no subtem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem ementas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

9.8. Sendo classificada a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste edital, podendo esta comprovação se dar por meio de consulta ao SICAF, conforme caso, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico.

10

9.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada **on-line** por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 Casos os documentos exigidas para habilitação não estejam contemplados no SICAF ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação, no prazo Máximo de 02 (duas) horas por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@crcto.org.br, ou pelo COMPRASNET, após solicitação do Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

10.2.1 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal, a mesma será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação do Pregoeiro (a) no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

- e) Sendo a licitante optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação.

10.5 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 177/2015.

- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas.

13.2. A manifestação da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à

prática invalidação apenas dos atos administrativos, insuscetíveis de recurso im-

próprios, para os fins, não serão

4.2. A homologação e a ratificação da

17 – DO CONTRATO

17.1. Independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de preços da licitante vencedora e na nota de empenho.

17.2. Após homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para apresentação da garantia e assinatura do Contrato.

19.2. Será feita consulta "on-line", sobre a situação da **CONTRATADA**, com a consequente emissão de certidão que comprove sua regularidade.

19.3. Será feita retenção dos tributos exigíveis pela legislação vigente, exceto se a **CONTRATADA** tiver optado pelo SIMPLES, hipótese em que deverá comprovar tal condição mediante fornecimento de cópia do respectivo termo de opção, desde que esta opção não seja vedada pelo art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Será aplicado o percentual constante da tabela de retenção da Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal ou a que vier a substituí-la.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação, obrigação imposta à mesma em virtude de inadimplência contratual.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 6.3.2.1.03.01.001 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Moveis e Utensílios, do Projeto 5009.

21 – DA VIGÊNCIA

21.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado e aceito pelo Contratante.

22 – DA GARANTIA

22.1. A licitante deverá conceder garantia não inferior a 5 (cinco) anos dos mobiliários para eventuais defeitos da fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo e instalação dos moveis, *de acordo com o T.R. (Desp. 100/2010) e reconhecido ou registrado em Cartório.*

22.2. A garantia abrange a manutenção corretiva dos moveis por intermédio da licitante ou de suas credenciadas em Palmas – TO.

- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação;
- d) Até 15 (quinze) dias, multa de 0,03% (zero vírgula três por cento) sobre o valor global da obrigação, por dia de atraso;
- e) Superior a 15 (quinze) dias, multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global da obrigação, por dia de atraso;
- f) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global deste contrato administrativo, no caso da **Contratada** não cumprir rigorosamente as avenças contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

23.2 A sanção de advertência de que trata o subitem 23.1, alínea "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da obra da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

23.3 Pelo atraso ou descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela **Contratante**, a **Contratada** sujeitar-se-á à multa de mora de 0,03 (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor global deste contrato administrativo, sem prejuízo das demais sanções.

23.4 O valor das multas referidas na alínea "d e f" do subitem 23.1 e 23.3 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente.

23.5 A penalidade estabelecida nas alíneas "a, b, c" do subitem 23.1, será da competência exclusiva do CRCTO.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2.** Fica assegurado ao CRCTO o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.3.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRCTO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).
- 24.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam em vencem os prazos em dias de expediente no CRCTO.
- 24.8.** Em caso de divergência entre as especificações dos bens insertas no Sistema SIASG e as deste Edital, prevalecerão as constantes no edital. ✕
- 24.9.** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO:

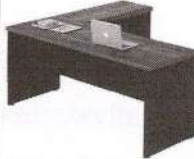
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO.

Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender as necessidades e as

importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo - benefício.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

de comissão

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	QTDE	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO	VALOR ESTIMATIVO TOTAL
LOTE 01 MOVEIS DE MADEIRA					
1	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epoxi, buchas de fixação em aço medindo 1400/600x1400/600x730 mm. Cor Madeira Carvalho Berlim. metálica argila.		19	R\$915,00	R\$17.385,00
2	Mesa de reunião redonda com tampo em MDP de 25mm com pé em aço com sapatas niveladoras, medindo 1000x730mm. Cor Carvalho Berlim.		3	R\$800,00	R\$2.400,00
3	Gaveteiro lateral c/04 gavetas em fibra de madeira MDP c/revestimento melamínico, (BP) 25/18mm, bordas PVC. Pés reguláveis em nylon medindo 330x580x712mm. Cor Carvalho Berlim.		19	R\$950,00	R\$18.050,00

4	Armário alto, c/02 portas em fibra de madeira MDP c/revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura c/cremona, com 01 prateleira fixa.2 prateleiras moveis.Medindo 800x472x 1607mm Cor Carvalho Berlim		31	R\$1.550,00	R\$48.050,00
5	Armário baixo, com 02 portas em fibra com dobradiça de 110 Graus de madeira MDP c/revestimento c/ melamínico(BP) 25/18mm, bordas		10	R\$916,00	R\$9.160,00

9	Mesa credenza em MDF com chanfro em MDF , tampo em MDF 30mm c/revest. em lâmina de madeira natural com pintura "UV" ou pintura gofrato- com caixa de tomada.medindo 1800x900x735/2200x575x615mm. Cor Noce Quartier/Branco.		1	R\$10.600,00	R\$10.600,00
10	Mesa reunião bote,Tampo e painéis laterais Ergon em fibra de madeira MDP c/revestimento em melamínico(BP)2mm,painel frontal18mm,com bordas PVC.Medindo 2000x1200x730mm.Cor Carvalho Berlim.		1	R\$1.334,00	R\$1.334,00
11	Mesa em MDF quadrada,tampo em MDF 30mm c/revest.em lamina de madeira natural com pintura "UV" medindo1170x1170x735mm.cor Noce Quartier/Branco.		1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
Valor Total lote 01-Moveis em madeira R\$ 139.404,00					

LOTE 02 ASSENTOS					
1	Cadeira Giratoria com assento em espuma injetada revestida no vinil grafite,encosto em tela cor cinza,sistema de regulagem do encosto no sentido horizontal e vertical, base em nylon.		25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
	Sofá Espera modular Central Sem Braço				

4	Cadeiras auxiliar fixas com assento e encosto em espuma injetada, base em aço com sistema de tratamento anti ferrugem. cor grafite.		32	R\$380,00	R\$12.160,00
	Poltrona executiva Presidente giratoria no Couro Natural com espumas laminadas, sistema de regulagem de profundidade do		1	R\$2.020,00	R\$2.020,00

com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Painél frontal

Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Painél lateral

Fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon.

Pé sextavado

Produzidos em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Fixação ao tampo feita através de parafuso M6x16 com bucha metálica M6X15. Recurso interno para passagem da fiação.

Calhas

Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Mobiliário de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do ministério do Trabalho. **cor: Madeira Carvalho Berlim similar e metálico argila.** Para este item o licitante devera apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CETEMO, IPT, SENAI, etc..) em conformidade com a NBR 13966:2008. Atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido

por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Relatório de Ensaio de acordo com a NBR 16332/2014 - Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio — avaliando:

resistência ao álcool etílico; resistência à luz UV; resistência ao corte cruzado; colagem (resistência à tração); resistência à temperatura; resistência à temperatura e umidade.

ITEM 02 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – DIMENSÕES: 1000X730MM

Tampo

Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado

de madeira de baixa pressão, com acabamento nos topos com fita



Para este item o licitante devera apresentar juntamente com a proposta de



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns, **Cor:Carvalho Berlim ou similar.** Para este

borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamonteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, de 40 microns, **Cor: Carvalho Berlim ou similar.** Para este item o licitante devera apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CETEMO, IPT, SENAI, etc..) em conformidade com a NBR 13961:2010. Atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 da ABNT, e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Relatório de Ensaio de acordo com a NBR 16332/2014 - Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio — avaliando: resistência ao álcool etílico; resistência à luz UV; res

melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente

o raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5 mm, de acordo com o item 5.3, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008, Bônus

cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. **Cor: Madeira Carvalho Berlim, metálico grafite.** Para este item o licitante devera apresentar juntamente com a proposta de preço Relatório de teste realizado por laboratório

Fabricado em tamburato 36mm de espessura revestimento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão BP com função sobreposições, Prolongadores para as sobreposições confeccionados em tubo de aço no formato elíptico 45x20x1,2mm de espessura, fixação ao corpo feita através de parafuso com rosca $\frac{1}{4}$. Pintura epóxi na cor alumínio. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, calha em aço para condução de fiação e instalação de tomadas, acompanhado de dutos para subida da fiação.

Cor: grafite similar.

Corpo:

Composto por painéis laterais, frontais e travessas confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira

Com tampo confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. com acabamento em todo o perímetro PVC 2,5mm sendo

alta pressão (Fórmica). **Cor: Carvalho Berlim ou similar.** Para fixação do tampo, painel frontal e base utiliza-se parafusos com buchas metálicas e dispositivos minifix e tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 com trava, parafusos auto atarrachantes e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado com dimensões 30mm x 5/16" com rosca 1/4".

**ITEM 09- MESA EXECUTIVA CREDENZA CHANFRO-DIMENSÕES:
1800x900x735/2200x575x615MM**

Mesa principal

Tampo e painel lateral; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com lâmina de madeira natural, bordas usinadas chanfradas com 45°. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Pintura externa acabamento poliuretânico opaco, antirisco aplicado pelo processo 'UV' de rápida secagem. **Cor: Noce quartier ou similar.** Fixação através de chapa de aço com pintada em epóxi, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6. Nivelador de piso em alumínio com Ø50mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Painel frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. **Cor: branco.** Fixada ao painel e tampo através de parafuso e tambor minifix.

acreditado pelo INMETRO, onde Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H. Devera apresentar Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO ROTE - DIMENSÕES 600x1200mm

de rápida secagem. **Cor: Noce quartier ou similar/ branco.** Fixação através de chapa de aço em "L" 120x35x3 mm com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6.

Painel Central; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura medindo 1650/1310x340 mm, corte em uma das extremidades com raio de cinco milímetros, Pintura em esmalte poliuretânico fosco, apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. **Cor: branco.** Fixada ao painel lateral e calha através de parafuso M6 com rosca milimétrica e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. O material deverá ser ensaiado em laboratório reconhecido nacionalmente conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Deverão ser apresentados os laudos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, onde Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H. Devera apresentar Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

LOTE 02 - ASSENTOS

ITEM 01- POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, ENCOSTO BAIXO EM TELA BASE EM NYLON.

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura **cor cinza ou similar**, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos na parte inferior da

Mecanismo: Com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do Sistema regulador possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento do encosto é feito por alavanca.

rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de

ITEM 02 - SOFÁ ESPERA MODULAR CENTRAL

ENCOSTO

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 45 mm de espessura média.

- Compensado multilaminado com 18 mm de espessura.
- Compensado multilaminado com 10 mm de espessura.
- Base do assento em madeira de 25,40 mm. **Revestimento em vinil cor preto fixado por grampos com acabamento zincado.**

ASSENTO

Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ e 75 mm de espessura média.

- Compensado multilaminado com 10 mm de espessura.
- Base do assento em madeira de 25,40 mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média. **Revestimento em vinil cor preto fixado por grampos com acabamento zincado.**

ESTUTURA

Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede.

- Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede.
- Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são

de movimentação continua a temperatura de 25°C e umidade relativa de 60%.

Dimensões aproximadas: Largura do assento: 700 mm, Profundidade: 400 mm.

porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429

do tipo flangeado com trava mola

arriteno na corrente sanguínea. Espuma

minietada anatômica, pente em polietileno flexível, microla resistência,

Copolímero



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

214

40

Os estudantes mais desafiados possuem tratar

com NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de
no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau

de Embolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/d0+ e ABNT

Espuma flexível de poliuretano – Determina

ITEM 05 – POLTRONA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA,

COM REPOSICIONADOR AVVIS. BASE CROMADA

ENCOSTO

com estrutura de sustentação externa e interna, com encosto

em aço inoxidável SAF 1012, com 22,22 m

de diâmetro e parede de 2,25 mm de espessura

1,90 mm, respectivamente.



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

expandida/laminada de 20mm de espessura média e densidade 33 Kg/m³ e
espuma expandida/ laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10mm
de espessura média. Fixação do anel de cabeça a estrutura tubular é feita

Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulação de inclinação do
assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-
nente com aplicação de leve pressão das costas.

utuaç do usuário evitando impactos, ou seja, ou relax livre com livre f



giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

ACABAMENTO

Os componen

- * NBR 8797/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- * NBR 8910/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- * NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- * NBR 9176/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de endentação;
- * NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- * NBR 14961/2007 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;
- * NBR 8515/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;
- * NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 5 – POLIURETANO – APROVAÇÃO DA ESPUMA POR MEDIO COMBRACOS

Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.

A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões Aproximadas: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. Para este item o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços cópia autenticada de: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

- * NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- * NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- * NBR 8797/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- * NBR 8910/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- * NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- * NBR 9176/2003 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;
- * NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- * NBR 14961/2007 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

* NBR 8515/2002

8. AMOSTRAS

8.1. O Órgão demandante poderá solicitar as empresas licitantes vencedoras protótipo dos produtos ofertados no prazo máximo de 8 dias úteis após a abertura da licitação, para a apreciação técnica que permita aferir se o material cotado está de acordo com as especificações exigidas no termo de referencia. Os mesmos poderão sofrer avarias no momento da apreciação para efeitos de confirmação se o material está conivente com o termo de referencia. Para efeito da avaliação dos mobiliários serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Acabamento;
- c) Estética;
- d) Ergonomia e
- e) Funcionalidade.

8.2. A recusa ou o atraso em apresentar amostra para o item solicitado será considerada (o) como amostra rejeitada. Caso a amostra seja rejeitada passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar sua amostra nas mesmas condições.

8.3. Vencido o prazo para a entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado, para fins de adequá-lo à especificação constante no edital.

8.4. Apresentação deverá ser feita na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situada na Quadra 601 sul Avenida Teotônio segurado conjunto 01 lote 19 CEP 77016-330.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei nº. 8.666/93 os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela garantia da qualidade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do Art. 73 §2º da Lei nº. 8.666/93;

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência;

9.4. A aquisição será realizada sob garantia de qualidade, cobrindo inclusive o risco de defeito de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1 Será responsável pela observância a leis, decretos, regulamentos, portaria e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis;

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a

11.3 Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto;

11.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Conselho ou a terceiros, por ação ou omissão na entrega do presente;

11.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

11.7 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado na entrega;

11.8 Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Contrato do objeto solicitado terá vigência por 120 dias a contar da data da assinatura.

13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o menor preço por lote.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

14.2. Os moveis entregue deverá ser rigorosamente, aquele descrito na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de equipamento diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

14.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade
do pagamento com a CONTRATADA e recebimento definitivo do ODIO, não
sendo essa condição



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos moveis;

15.3. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

16. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DOS MOVEIS

16.1. O prazo para entrega e de até 60 dias após a homologação do certame, os moveis devera ser entregue na sede do CRCTO localizado na Quadra 601 sul Avenida Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 1º

trabalho – classificação e métodos de ensaio). Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;

b) Em relação à pintura, deverá ser apresentado, em nome do licitante, ensaio emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Moveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: dureza de rompimento e amassamento do filme de revestimento: O produto deve se encontrar dentro da Escala de Dureza – Nível 6H; e Resistência à Abrasão: A taxa de desgaste do produto deve ser de 130 mg/100 ciclos ou menos;

c) Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); e

d) Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2020



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente CONTRATO vincula-se, independentemente de transcrição, à Proposta da CONTRATADA, ao edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2020, com seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº. 2020/000575.

3. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

3.1. Os mobiliários deverão ser entregue no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**, na sede do CRC-TO, observando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para execução dos serviços objeto deste termo de referência, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. A empresa deverá informar quem serão os responsáveis pela instalação, assistência técnica e execução do serviço, durante o período de validade do Contrato;

3.3. No processo de instalação a empresa deverá seguir as recomendações

execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do Art. 73 §2º da Lei nº. 8.666/93;

3.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência;

3.9. A aquisição será realizada sob garantia de qualidade, cobrindo inclusive o risco de defeito de fabricação.

4. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Valor do Contrato é de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e encargos sociais.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

6.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

6.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos moveis, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

6.6. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega;

6.7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os moveis discriminado, de acordo com o termo de referencia;

6.8. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos moveis pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em posição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal e

7.3. A manutenção corretiva será efetuada imediatamente após a ocorrência da pane, recolocando o equipamento defeituoso em seu perfeito estado de uso, com substituição de peças, ajustes e reparos necessários, executados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos, sem ônus para a Contratante;

7.4. A empresa deverá atender às solicitações para manutenção corretiva

dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, eventual alteração decorrente de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços durante a execução do contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CRC-TO



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

11.11. Não transferir a outrem, os serviços avencados, no todo ou em parte, sem
prévia e expressa autorização do Conselho.

13.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação;

d) multa de até 15 (quinze) dias multa de 0.03% (zero vírgula três por cento)

14.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 14.1, alínea "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da obra da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3. Pelo atraso ou descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 0,03 (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor global deste contrato administrativo, sem prejuízo das demais sanções.

14.4. O valor das multas referidas na alínea "d e f" do subitem 14.1 e 14.3 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente.

14.5. A penalidade estabelecida nas alínea "a, b, c" do subitem 14.1, será da competência exclusiva do CRCTO.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. É de total responsabilidade do Contratante, efetuar a publicação do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a



CRC TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

DIÁRIO





CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ANEXO III

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

Processo Licitatório nº. 2020/000575

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital.

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

A
empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
com _____ sede
na _____, por
intermédio do seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Conselho
Regional de Contabilidade do Tocantins, na Modalidade Pregão Eletrônico, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer
de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade – (UF), _____ de _____ de 2020

(Nome Representante Legal)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO IV

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

Processo Licitatório nº. 2020/000575

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital.

(Nome da Empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
(Endereço Completo) _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)
_____, portador da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara,
para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no
inciso V do art. 27 da 8.666/1993, acrescida da lei nº 9.854/1999, que não possui



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

Processo Licitatório nº. 2020/000575

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
ANEXO VII**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

000/000575

Processo Licitatório nº. 20/000575



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

TERMO DE VISTORIA ANEXO VIII

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

Processo Licitatório nº. 2020/000575

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRC-TO, de conformidade com as

ANEXO IX – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 001/202020

Processo Licitatório nº. 2020/000575

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades do CRCTO, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

					VALOR
--	--	--	--	--	-------



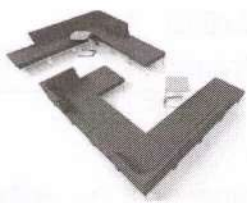
	niveladoras, medindo 1000x730mm. Cor Carvalho Berlim.				
03	Gaveteiro lateral c/04 gavetas em fibra de madeira MDP c/revestimento melamínico, (BP) 25/18 mm, bordas PVC. Pés reguláveis em nylon medindo 330x580x712mm. Cor Carvalho Berlim.		19	R\$	R\$
04	Armário alto, c/02 portas em fibra de madeira MDP c/revestimento melamínico (BP) 25/18 mm, bordas de PVC, fechadura c/cremona, com 01 prateleira fixa. 2 prateleiras moveis. Medindo 800x472x 1607 mm Cor Carvalho Berlim.		31	R\$	R\$

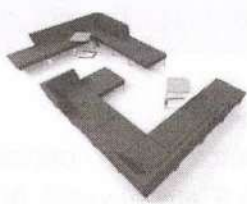
07	Balcão Curvo c/sobre-tampo e painéis laterais externos em tamburato 36 mm. Corpo interno em fibra de madeira MDP c/revestimento melamínico (BP) 18 mm, tampo de 25mm, bordas de PVC. Painel frontal em MDF 03mm. Também fabricado em lâmina de madeira natural com pintura "uv" medindo 2263x1600/800x730x1100mm. Cor Carvalho Berlim.		01	R\$	R\$
08	Balcão Reto c/painéis lat. ext. em tamburato 36 mm. Corpo int. em fibra de mad. MDP c/revest. melam. (BP) 18mm, tampo de 25mm, bordas de PVC. Medindo 1320x800x730x1100mm. Cor Carvalho Berlim.		01	R\$	R\$
09	Mesa credenza em MDF com chanfro em MDF, tampo em MDF 30mm c/revest. em lâmina de madeira natural com pintura "UV" ou pintura gofrato-com caixa de tomada.medindo 1800x900x735/2200x575x615 mm.Cor Noce Quartier/Branco.		01	R\$	R\$
10	Mesa reunião em MDF quadrada, tampo em MDF 30mm c/revest. em lâmina de madeira natural com pintura "UV" medindo 1170x1170x735mm.C		01	R\$	R\$



11	Mesa em MDF quadrada, tampo em MDF 30 mm c/revest. em lamina de madeira natural com pintura "UV" medindo 1170x1170x735mm. cor Noce Quartier/Branco.		01	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 01 – MOVEIS DE MADEIRA R\$					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 02 – ASSENTOS					
01	Cadeira Giratória com assento em espuma injetada revestida no vinil grafite, encosto em tela cor cinza, sistema de regulagem do encosto no sentido horizontal e vertical, base em nylon.		28	R\$	R\$
02	Sofá Espera modular Central Sem Braço, com encosto em espuma injetada de alta densidade, Revestimento em vinil, Base em aço com pintura eletrostática em epóxi. Cor grafite.		08	R\$	R\$

03	Sofá Espera Modular Canto com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento em vinil. Base em aço com pintura eletrostática em epóxi. Cor grafite.		04	R\$	R\$
04	Cadeiras auxiliar fixas com assento e encosto em espuma injetada, base em aço com sistema de tratamento anti ferrugem. Cor grafite.		32	R\$	R\$
05	Poltrona executiva Presidente giratoria no Couro Natural com espumas laminadas, sistema de regulagem de profundidade do assento, base giratoria com rodinhas em nylon PU anti risco. Cor preto.		01	R\$	R\$
	Poltrona Executiva				



CRC-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

	Cor preto				
VALOR TOTAL LOTE 02 – ASSENTOS R\$					